



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº. 5.611 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.125 de 29 de setembro de 2010.

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
002. ASSESSORIA JURÍDICA		
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais		
3.3.90.91.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		29.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		45.000,00
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes		
3.3.90.30.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.39.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
3.1.90.13.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		9.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
2.029. Manter a Educação Especial		
3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.1119 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		1.000,00
004. DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.106. Manter as Atividades Esportivas		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.3.90.36.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
2.045. Manter o Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		1.500,00
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		500,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.1511 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL		
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		500,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

#### 002. DEPARTAMENTO SOCIAL

6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

#### 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

2.084. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

2.086. Distribuir Cestas Básicas a Famílias Carentes

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

2.090. Manter o Programa Bolsa Família

3.3.90.36.00.00.1753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

#### 004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Projeto Esperança

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1103 – Educação Demais Recursos 5% no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), da Fonte 1119 – Programa Nacional de Transporte Escolar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Fonte 1303– Saúde 15% Impostos e Transferências no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), da Fonte 1511 – Taxa Prestação de Serviços no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

### 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.90.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00

### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.045. Manter o Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.1495 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter os Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 107.000,00

3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 76.000,00

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

#### 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.082. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

2.090. Manter o Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00.1753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

#### 004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Projeto Esperança

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,  
em 30 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**